



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI nº 550/2002

Autoriza a transferência de recursos financeiros ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo.
Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais) destinados às atividades de operação, manutenção, ampliação, reforma e ou reaparelhamento dos sistemas de abastecimento de água do Município, sob administração do SAAE de Jaguaré.

Art. 2º - Para fazer face à despesa autorizada no artigo anterior, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de igual valor que para efeitos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, receberá a seguinte classificação:

080000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

080089 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

17. SANEAMENTO

512. SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0447. Abastecimento de Água

1.063 - Transferência de Recursos Financeiros ao SAAE de Jaguaré.

3390.41.00 – Contribuições

3390.41.99 – Diversas

Contribuições.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - O ato executivo que abrir o crédito ora autorizado indicará a fonte de recursos necessários à sua abertura.

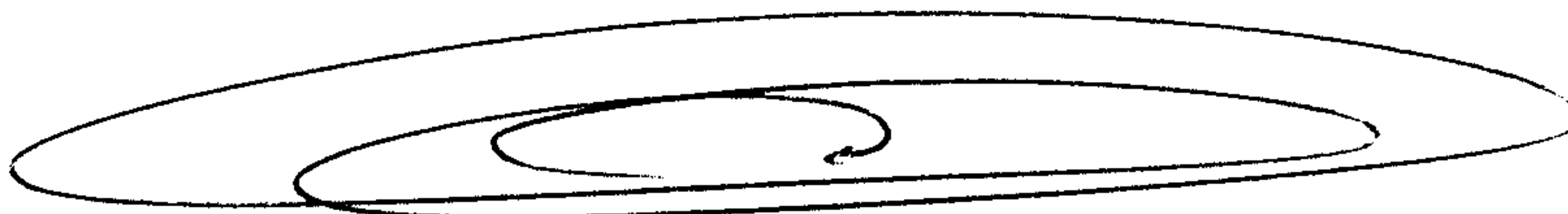
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois (2002).



Prefeitura Municipal de Jaguaré

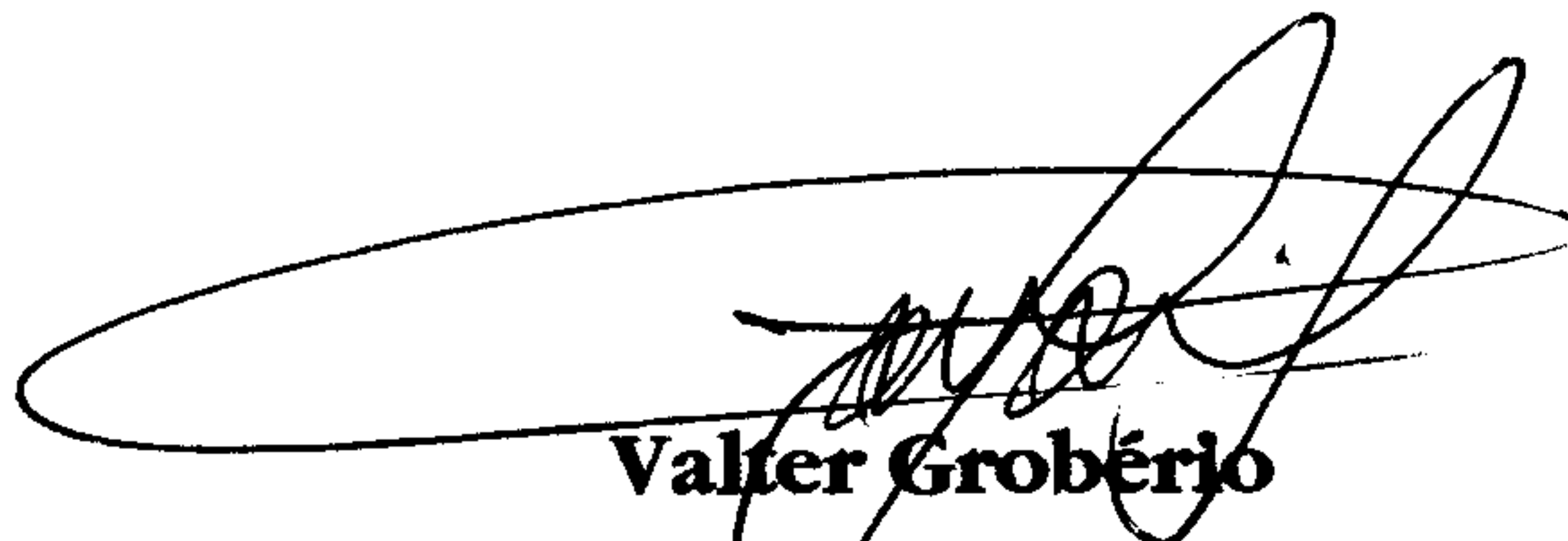
Estado do Espírito Santo



Evilázio Sartório Altoé

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete desta
Prefeitura, na data supra.



Valter Grobério
Secretário de Gabinete